



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CPPGIT

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Data: 20 de setembro de 2021

(segunda-feira) Horário: 14h00min a
15h00min

Local: videoconferência



8ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT

Criado por: proppg@ufersa.edu.br · Sua resposta: ✓ Sim, eu vou

Horário

14:00 - 15:00 (Horário Padrão de
Brasília - Fortaleza)

Data

seg. 20 set. 2021

Descrição

CONVOCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação a se fazerem presentes à 7ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2021 - CPPGIT;

2- Apreciação e deliberação sobre prorrogação excepcional de prazo de defesa de dissertação de discente do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia, conforme Memorando Eletrônico No 35/2021 - PGFITO;

Convidados

- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO
- Daniel Valadão Silva
- Debora Evangelista Façanha
- Edna Lucia da Rocha Linhares
- Fabricio Cavalcante
- Marcio Furukava
- Glauber Henrique de Sousa Nunes
- IVINNA KARINY DA COSTA VIEIRA
- jfmedeir jfmedeir
- Josivan Barbosa Menezes Feitoza
- Lucas Ambrosio
- MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO SILVA
- Milton Mendes
- José Luís Novaes
- Rui Sales Júnior
- Valéria Veras de Paula

3- Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece normas para Distribuição de Bolsas Permanência para os Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA;

4- Apreciação e deliberação sobre a matrícula do discente Ronnio Liniker da Silva e Souza do PPGATS,

5-Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2021-CONSEPE;

6- Outras ocorrências.

Data: 20 de setembro de 2021 (segunda-feira)

Local: será realizada de modo remoto (videoconferência)

Horário: 14h00min

Mossoró - RN, 14 de setembro de 2021

Profa. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UFERSA

Pasta: <https://proppg.ufersa.edu.br/convocacoes-pasta-e-atas-do-cppgit-de-2021/>

Minhas anotações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
8ª Reunião Ordinária de 2021

1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2021 - CPPGIT;

Ata número 13/2021. Ata da 7ª **Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT)** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e um.

Às quatorze horas e dois minutos do dia dezessete de agosto do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência (com fito em manter o isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19), foi realizada a 7ª Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT). Estavam presentes os membros: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Representante Presidente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; **José Luiz Costa Novaes**, Representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; **Edna Lúcia da Rocha Linhares**, Representante do Centro Multidisciplinar de Caraúbas; **Fabrcio José Nóbrega Cavalcante**, Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA; **Francisco Odolberto de Araújo**, Representante do Centro de Ciência Exatas e Naturais; **Ivinna Kariny da Costa Vieira** – Representante Discentes; **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, Representante do Centro Multidisciplinar de Angicos; **Valéria Veras de Paula**, Representantes do Centro de Ciências Agrárias; e **Rui Sales Júnior** – Representante do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da UFERSA. Depois de verificada a existência de *quórum*, o Pró-reitor Adjunto **Glauber Henrique de Sousa Nunes** deu início à reunião, colocando em votação a pauta, a qual teve **aprovação** por **unanimidade**. Passou-se a discutir os pontos de pauta a seguinte: **1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2021- CPPGIT;** **2– Apreciação e deliberação sobre os programas de novas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água;** **3 – Apreciação e deliberação sobre a composição do Colegiado de um Curso lato sensu;** **4 – Apreciação e deliberação sobre a situação do discente do PPGMSA, conforme MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PPMMSA;** **5 – Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 7ª Reunião Ordinária do CONSEPE;** e **6 – Outras ocorrências**. Deu-se início à discussão com a apresentação do **Ponto 1- (Apreciação e deliberação sobre a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2021- CPPGIT):** cuja aprovação deu-se com 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 2 (duas) abstenções. Seguiram os trabalhos com a apreciação do **Ponto 2- (Apreciação e deliberação sobre os programas de novas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água)**. O professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** salientou que os referidos programas foram aprovados pelo colegiado de curso e, não havendo nenhuma objeção por parte dos presentes, colocou em votação, e o ponto obteve **aprovação** por **unanimidade**. **Ponto 3- (Apreciação e deliberação sobre a composição do Colegiado de um Curso lato sensu)**. O professor **Fabrcio José Nóbrega Cavalcante** relatou o impasse com relação aos colegiados dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu porque o regulamento prevê a composição de colegiados de cada curso por quatro membros docentes e um discente. Todavia, como o curso não tem alunos matriculados, é inviável a inclusão de um discente a priori no colegiado objeto do ponto de pauta. Depois de uma discussão e de algumas sugestões, o professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** encaminhou a proposta de que fosse realizada a composição do colegiado apenas com os docentes, conforme prevê o regulamento, e, quando houvesse aluno matriculado, a coordenação do curso providenciaria a escolha do representante dos discentes entre os matriculados no curso. Essa proposta foi **aprovada** por 8 (sete) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 0 (zero) abstenções. Os

trabalhos prosseguiram com a discussão sobre o **Ponto 04 (Apreciação e deliberação sobre a situação do discente do PPGMSA, conforme MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PPMMSA)**. O professor **Daniel Valadão Silva**, que havia sido convidado a participar da reunião, fez explicações a respeito da situação do discente **Flávio de Oliveira Basílio**. Depois das palavras do docente, os presentes se mostraram muito sensíveis à situação relatada. Tendo sido colocada em votação a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do curso de doutorado pelo prazo de **65 (sessenta e cinco meses)**, por conta de problema grave de saúde pelo qual foi acometido o referido discente, foi **aprovada** por **unanimidade**. Passou-se ao **Ponto 5 – (Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 7ª Reunião Ordinária do CONSEPE)**. **Ponto 5. 1 – (Apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª reunião ordinária de 2021); Ponto 5. 2 – (Apreciação e deliberação sobre processos de renovações de afastamento); Ponto 5. 3 – (Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre processo de redistribuição); Ponto 5. 4 – (Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico Nº 245/2021 (PROGRAD)); e Ponto 5. 5 – (Outras ocorrências)**. O presidente da reunião perguntou aos presentes se alguém gostaria de fazer alguma observação a respeito de algum ponto da Pauta CONSEPE. Não havendo observações por parte dos membros presentes, o professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** sugeriu abstenção por parte do comitê sobre a Pauta CONSEPE completa e informou que faria o mesmo durante a Reunião do CONSEPE, uma vez que os temas tratados nos pontos em questão não teriam ligação com as atribuições do CPPGIT. Passou-se ao **Ponto 6 – Outras ocorrências**. O professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** passou a palavra a quem quisesse fazer alguma consideração. A representante dos discentes **Ivinna Kariny da Costa Vieira** indagou a respeito de prêmios que alguns alunos da Iniciação Científica haviam ganhado e deveriam ser usados para participação em eventos. Todavia, conta da pandemia, não estavam sendo usados por falta de eventos. A discente indagou se haveria alguma possibilidade de esses recursos serem usados de outra forma pelos ganhadores. Ao que **Glauber Henrique de Sousa** respondeu que, se fizessem a solicitação dentro de custeio, a PROPLAN irá, provavelmente, aceitar a solicitação e a PROPPG seguirá o mesmo parecer. O Pró-reitor Adjunto **Glauber Henrique de Sousa Nunes**, ao perguntar se alguém desejaria fazer mais alguma colocação. Em não havendo, às quinze horas e quarenta e três minutos, encerrou a reunião agradecendo aos membros pela presença. E eu, **Marcílio José Ferreira Nunes, SIAPE 2265038**, secretário desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada. -----

Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

Edna Lúcia da Rocha Linhares _____

Fabício José Nóbrega Cavalcante _____

Francisco Odolberto de Araújo _____

Ivinna Kariny da Costa Vieira _____

José Luiz Costa Novaes _____

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira_____

Rui Sales Júnior_____

Valéria Veras de Paula_____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
8ª Reunião Ordinária de 2021

2. Apreciação e deliberação sobre prorrogação excepcional de prazo de defesa de dissertação de discente do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia, conforme Memorando Eletrônico No 35/2021 – PGFITO;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - PGFITO (11.01.00.11.11.02)
(Identificador: 202191839)**

Nº do Protocolo: 23091.010779/2021-57

Mossoró-RN, 25 de Agosto de 2021.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Prorrogação excepcional de prazo de defesa de dissertação

Senhor(a) Presidente do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT),

1. Comunicamos que, durante a 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia, realizada dia 25/08/21, foi aprovada a prorrogação excepcional, por mais 02 (dois) meses, da defesa de dissertação do aluno Lucas Pereira Gomes. Isso porque ele já conta com 06 (seis) meses de prorrogação.
2. Para garantir a legalidade da medida, solicitamos que o CPPGIT ratifique essa decisão, apreciando-a na próxima reunião.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Solicitação de prorrogação de Defesa de Dissertação_Lucas_20.08.2021.pdf](#)
LUCAS PEREIRA GOMES.pdf**

(Autenticado em 25/08/2021 14:43)
AURELIO PAES BARROS JUNIOR
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1670421



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
8ª Reunião Ordinária de 2021

3. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece normas para Distribuição de Bolsas Permanência para os Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295

RESOLUÇÃO CONSELHO ...N XX/2021, de xx de xx de 2021.

Estabelece normas para Distribuição de Bolsas Permanência para os Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA.

A Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunida em sessão plenária realizada no dia xx de xxx de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Criar e normatizar o Programa de Bolsa Permanência – PBP, de mestrado e doutorado no âmbito da UFERSA.

Art. 2º A bolsa permanência tem por objetivos:

I - viabilizar a permanência, em cursos de mestrado e doutorado, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e

III - promover a democratização do acesso ao ensino de pós – graduação, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Art. 3º A bolsa permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de pós-graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo Único: Por vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito da Ufersa compreende-se...ESTE CONCEITO ESTÁ EM FASE DE CONSTRUÇÃO PELA PROGRAD E PROAE ATUALMENTE.

Art. 4º O valor da bolsa permanência é no máximo 80% do valor da bolsa paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, para o mestrado e 85% para o doutorado (Valores de referência, conforme Portaria CAPES N 1 de 3 de janeiro de 2020).

Art. 5º O recebimento dos benefícios está condicionado à existência de dotação orçamentária anualmente estabelecida pela UFERSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295

Art. 6º A bolsa permanência não é acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas e assistenciais, podendo ser acumulável apenas com o auxílio a pesquisa.

Art. 7º. A distribuição das bolsas entre os Programas de Pós-graduação (PPGs) da UFERSA devem obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser classificado como programa emergente conforme descrição no Edital N° 18/2020 - CAPES;

II - Não receber bolsa do programa demanda social da CAPES;

III - Não receber bolsas de outro órgão governamental.

Art. 8º Os critérios de distribuição das bolsas pelos PPGs observará o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA.

Art. 9º A implementação e a execução do PBP supervisionadas pela PROPPG.

Art. 10º O tempo máximo de bolsa para aluno de mestrado e doutorado será de 24 e 48 meses, respectivamente.

Art. 11º O cancelamento de bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo por infringência às disposições desta norma, assim como o que se encontra firmado no Termo de Concessão de Bolsa (ANEXO I).

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Bolsas de cada PPG e homologados pelo CPPGIT.

Art. 13º Essas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONSELHO...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, XXX, CPF XXX, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade Federal Rural do Semi-Arido no Curso/Área Programa de Pós-Graduação xxx – xxx sob o número de matrícula xxxx, em nível de mestrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, nos mesmos moldes do regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS da CAPES e inerentes ao Programa Bolsas Permanência, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** por xx meses ou até concluir o curso, o que encerrar primeiro, a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX – Fixar residência na cidade que realiza o curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295

X – Não se ausentar do país no período de concessão da bolsa sem anuência expressa do orientador

XI - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios do Governo Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário):

Local e data: Mossoró xx de xxx de 2021.

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p>_____</p> <p><i>xxxxx</i></p> <p><i>Pro-reitor (a) de Pesquisa e Pós-Graduação</i></p>
---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
8ª Reunião Ordinária de 2021

4. Apreciação e deliberação sobre a matrícula do discente Ronnio Liniker da Silva e Souza do PPGATS;

SOLICITAÇÃO DE MATRICULA EM DISCIPLINA

Eu, ELÍS REGINA COSTA DE MORAIS, CPF n. 761.390.854-20, coordenado do Programa de Pós-graduação em Ambiente Tecnologia e Sociedade (PPGATS)/UFERSA, considerando:

1. Solicitação do Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite, docente permanente do PPGATS, para realizar matrícula do discente Ronnio Liniker da Silva e Souza, matrícula n. 2021120397, na disciplina Físico-Química de Polímeros (CEM 0009). Na qual, justifica a importante do discente cursar a disciplina.
2. Ser Ronnio Liniker da Silva e Souza, matrícula n. 2021120397, discente regularmente matriculado no PPGATS/UFERSA, sob orientação do Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite.
3. Ser o Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite, responsável pela disciplina Físico-Química de Polímeros (CEM 0009), ofertada no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM)/UFERSA.
4. O Art 41 do Regulamento Geral Dos Programas De Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA, transcrito abaixo:

"Art. 41. A matrícula dos discentes nos Programas de Pós-graduação ocorrerá no início de cada período letivo da Pós-graduação Stricto sensu da UFERSA, sendo permitida, em caráter excepcional, a matrícula de novos discentes com o período letivo em andamento, desde que haja uma justificativa aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação e pela PRO-PPG"

Solicito a matrícula no discente Ronnio Liniker da Silva e Souza, matrícula n. 2021120397, na disciplina Físico-Química de Polímeros (CEM 0009)/PPGCEM, visto que a referida solicitação não está em desacordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA.

Permanecemos ao dispor para esclarecimentos adicionais que entendam necessários.

Mossoró, 01 de dezembro de 2021

Elís Regina Costa de Moraes

Coordenadora PPGATS/UFERSA - Portaria UFERSA-GAB nº 0291/2021



Elis regina costa de morais <elisregina@ufersa.edu.br>

Solicitação de matrícula fora do prazo

1 mensagem

Ricardo Henrique de Lima Leite <ricardoleite@ufersa.edu.br>

1 de setembro de 2021 16:16

Para: Elis regina costa de morais <elisregina@ufersa.edu.br>

Prezada Coordenadora,

Gostaria de solicitar a matrícula fora do prazo do discente Ronnio Liniker da Silva e Souza, matrícula 2021120397, na disciplina Físico-Química de Polímeros – CEM0009 (disciplina da matriz do PPGCEM) que estou ministrando. O discente está ligado ao PPGATS e sob minha orientação. A disciplina começou apenas dia 25/08/2021 e farei um estudo dirigido para que o discente não tenha prejuízo de conteúdo. É importante que ele curse esta disciplina, pois contempla o assunto de sua dissertação e não será ofertada no próximo semestre. Por ser novato, o discente não atentou para a matrícula de disciplinas ofertadas nos outros programas.

Cordialmente

Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite*Curso de Engenharia Química - Centro de Engenharias/UFERSA*[Avenida Francisco Mota, 572](#)[Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN - Brasil](#)

CEP: 59.625-900

(55) 84 8873 3318



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
8ª Reunião Ordinária de 2021

5. Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2021-CONSEPE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **8ª Reunião Ordinária de 2021**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 7ª reunião ordinária de 2021;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de renovações de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico N° 267/2021 – Prograd;
4. Apreciação e deliberação sobre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito, encaminhado via Memorando Eletrônico N° 264/2021 – Prograd;
5. Apreciação e aprovação do Relatório Institucional Consolidado - 2020 sobre os Grupos PET-Ufersa, encaminhado via Memorando Eletrônico N° 258/2021 – Prograd;
6. Apreciação e deliberação sobre a minuta de resolução que estabelece as diretrizes para a implementação da creditação das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
7. Outras ocorrências.

Data: 22 de setembro de 2021 (quarta-feira).

Horário: 14 horas.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 16 de setembro de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
8ª Reunião Ordinária de 2021

6. Outras ocorrências.